



## Procedimento n.º 19/2014

Divisão Administrativa

Despacho: 28 - 07 - 2014

*Adriano - SL*  
O Presidente da Câmara,

*João Emanuel Silva Câmara*  
João Emanuel Silva Câmara

**«Aquisição de Serviços de Manutenção/Assistência Técnica para as Viaturas da Frota do Município de Porto Moniz – 2014»**

Relatório

## 1. INTRODUÇÃO

Por decisão do Senhor Presidente do Município de Porto Moniz, mediante despacho de 14 de julho de 2014, após aprovação do parecer prévio do presente concurso, deu-se início a um procedimento de contratação, por Ajuste direto, denominado **“Aquisição de Serviços de Manutenção/Assistência Técnica para as Viaturas da Frota do Município de Porto Moniz – 2014”** – Processo 19/2014 – que tem por objecto principal a escolha da entidade, que irá assumir toda a responsabilidade pelo trabalho de reparação de viaturas ligeiras, pesadas e equipamentos de recolha de resíduos sólidos urbanos multimarcas da frota municipal, manutenção e prestação de outros serviços, em regime de contrato de prestação de serviços contínuo, incluindo o fornecimento de peças e acessórios a aplicar nas viaturas do Município de Porto Moniz, de acordo com as especificações do Caderno de Encargos.

Pelo presente Projecto da decisão de adjudicação, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e de acordo com Código de Procedimento Administrativo (CPA), o Júri procede à análise e avaliação das propostas apresentadas.

Refira-se ainda que durante a fase de apresentação das propostas, não foi apresentada lista de erros e omissões do caderno de encargos, nos termos do artigo 61.º do CCP, nem foram prestados esclarecimentos por nenhum Concorrente nos termos do disposto no artigo 72.º do CCP.

## 2 PROPOSTAS APRESENTADAS

Foram apresentadas duas propostas de concurso e o termo do prazo para entrega das propostas ocorreu às 23h59m do dia 25 de julho de 2014. No quadro infra apresentado identificam-se os concorrentes, ordenados pela data de recepção das respectivas propostas, e de acordo com a lista dos concorrentes das propostas apresentadas:

**Quadro 1** – Lista de concorrentes ordenada pela ordem de recepção.

Ordem de entrada	Concorrente	Lotes a que concorre
1	José Luís Spínola Ribeiro	1 e 4
2	Emanuel Gouveia Rodrigues - Comércio e Reparação de Automóveis unipessoal, Lda.	2 e 3

O artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, o qual se transcreve, refere:

#### *Artigo 125.º*

##### *Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta*

*1 — Quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projecto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.*

*2 — No caso previsto no número anterior, não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, podendo, porém, o concorrente ser convidado a melhorar a sua proposta.*

Mesmo não sendo legalmente necessária a redacção do relatório preliminar nem do relatório final, ainda assim, procedeu-se à devida verificação da documentação entregue de forma a aferir se o único concorrente, por lotes, não se encontrava em incumprimento face às exigências estabelecidas no ofício convite, nomeadamente no que diz respeito à apresentação de documentos, o que motivaria a exclusão da respectiva proposta, nos termos dos artigos 122.º e 146.º do CCP.

Serve, conseqüentemente, a presente informação para apresentar a V Ex.ª as respectivas conclusões e o projecto de decisão quanto às propostas em análise, por lotes, conforme a parte final do artigo n.º 1 do artigo 125.º do CCP.

### **3 ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS**

Pela análise das propostas pretende-se aferir se as mesmas são susceptíveis de satisfazer, na íntegra, em termos formais e materiais, o interesse em contratar da entidade adjudicante, tal como expresso nas peças do procedimento.

#### **3.1. Análise Formal das Propostas**

A análise formal das propostas far-se-á com base nos documentos que instruíram a “Proposta” conforme descrito nas peças do procedimento em questão.

### 3.1.1. Documentos que constituem as propostas

#### **Concorrente 1 – José Luís Spínola Ribeiro.**

De acordo com o solicitado no convite o concorrente apresentou a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (CE), encontrando-se este elemento conforme.

Quanto aos restantes documentos, nomeadamente aqueles que constituem o atributo da proposta, nos termos da alínea b) do ponto 6.1. do convite, também o concorrente apresentou os documentos solicitados, para o presente procedimento.

Deste modo, verifica-se que a proposta apresentada pelo **concorrente 1** e os respectivos documentos que a acompanham encontram-se em conformidade com o solicitado.

#### **Concorrente 2 – Emanuel Gouveia Rodrigues - Comércio e Reparação de Automóveis unipessoal, Lda.**

De acordo com o solicitado no convite o concorrente apresentou a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (CE), encontrando-se este elemento conforme.

Quanto aos restantes documentos, nomeadamente aqueles que constituem o atributo da proposta, nos termos da alínea b) do ponto 6.1. do convite, também o concorrente apresentou os documentos solicitados, para o presente procedimento.

Deste modo, verifica-se que a proposta apresentada pelo **concorrente 2** e os respectivos documentos que a acompanham encontram-se em conformidade com o solicitado.

### 3.2. Análise Material das Propostas

Pela análise material da proposta, podemos aferir que a mesma cumpre materialmente o estipulado no Caderno de Encargos.

Nesta matéria não foi detectada qualquer desconformidade, às propostas enviadas pelo **concorrente 1 e 2**, com o estabelecido no Caderno de Encargos.

## 4 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Através da avaliação das propostas pretende-se ordená-las pelo seu mérito por referência ao critério de adjudicação fixado nas peças do procedimento, nos termos do artigo 139.º do CCP.

### 4.1. Critério de Adjudicação

#### Concorrente 1 – José Luís Spínola Ribeiro

O presente concorrente apresentou propostas para hora de mão-de-obra para os seguintes lotes:

**Lote 1 – Ligeiros** – Preço unitário de mão-de-obra 19,80€ (dezanove euros e oitenta cêntimos), ao qual irá acrescer o IVA à taxa legal em vigor.

#### Lote 1 – Ligeiros

Especialidade/Componentes	Preço Unitário Base	Preço Proposto
	EUR	EUR
Mecânica	19,90	19,80
Electricidade auto	19,90	19,80

**Lote 4 – Pintura e Bate-Chapa Geral** – Preço unitário de mão-de-obra 19,80€ (dezanove euros e oitenta cêntimos), ao qual irá acrescer o IVA à taxa legal em vigor.

#### Lote 4 – Pintura e Bate-Chapa Geral

Especialidade/Componentes	Preço Unitário Base	Preço Proposto
	EUR	EUR
Pintura	19,90	19,80
Bate-Chapa Geral	19,90	19,80
Estofador	19,90	19,80

**Concorrente 2 – Emanuel Gouveia Rodrigues – Comércio e Reparação de Automóveis unipessoal, Lda.**

O presente concorrente apresentou propostas para hora de mão-de-obra para os seguintes lotes:

**Lote 2 – Pesados** – Preço unitário de mão-de-obra 23,20€ (vinte e três euros e vinte centimos), ao qual irá acrescer o IVA à taxa legal em vigor.

**Lote 2 – Pesados**

Especialidade/Componentes	Preço Unitário Base	Preço Proposto
	EUR	EUR
Mecânica	23,30	23,20
Electricidade auto	23,30	23,20

**Lote 3 – Reparação de super estruturas de recolha de RSU** – Preço unitário de mão-de-obra 23,20€ (vinte e três euros e vinte centimos), ao qual irá acrescer o IVA à taxa legal em vigor.

**Lote 3 – Reparação de super estruturas de recolha de RSU**

Especialidade/Componentes	Preço Unitário Base	Preço Proposto
	EUR	EUR
Pintura	23,30	23,20
Bate-Chapa Geral	23,30	23,20
Mecânica sistemas hidráulicos	23,30	23,20

## 5 CONCLUSÃO

Face ao exposto, nos termos do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, não havendo lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, propõe-se, assim a **adjudicação** do “**Aquisição de Serviços de Manutenção/Assistência Técnica para as Viaturas da Frota do Município de Porto Moniz – 2014**” – Processo 19/2014, com o limite máximo no valor global dos lotes, aos seguintes concorrentes:

**Concorrente N.º 1 – José Luís Spínola Ribeiro.**, para os seguintes Lotes:

**Lote 1 – Ligeiros** – Preço unitário de mão-de-obra 19,80€ (dezanove euros e oitenta centimos), ao qual irá acrescer o IVA à taxa legal em vigor.

**Lote 4 – Pintura e Bate – Chapa geral** – Preço unitário de mão-de-obra 19,80€ (dezanove euros e oitenta centimos), ao qual irá acrescer o IVA à taxa legal em vigor.

**Concorrente N.º 2 – Emanuel Gouveia Rodrigues – Comércio e Reparação de Automóveis unipessoal, Lda.,**  
para os seguintes Lotes:


**Lote 2 – Pesados** – Preço unitário de mão-de-obra 23,20€ (vinte e três euros e vinte cêntimos), ao qual irá acrescer o IVA à taxa legal em vigor.

**Lote 3 – Reparação de super estruturas de recolha de RSU** – Preço unitário de mão-de-obra 23,20€ (vinte e três euros e vinte cêntimos), ao qual irá acrescer o IVA à taxa legal em vigor.

Concluindo-se o presente processo, o Projecto de Decisão de Adjudicação, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso serão remetidos ao órgão competente para a decisão de contratar, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 125.º do CCP.

Paços do Município de Porto Moniz aos 28 dias do mês de Julho do ano 2014

O Júri,

  
\_\_\_\_\_  
Luís Teixeira

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Filipe Góis Garanito

  
\_\_\_\_\_  
José Manuel Conceição Gouveia